

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO N° 632 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de abril de 2015 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

Decreto nº 008/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.:6.094 – Benefícios Eventuais

33.90.32.00.00.00 – 0238 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

R\$ 8.000,00

Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

R\$ 22.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

R\$ 15.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 759 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Estimativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado até o dia 31 de dezembro de 2015, na fonte 759, no valor de R\$ 55.000,00;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 13 de abril de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Decreto nº 009/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 30.000,00(trinta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.30.00.00.00 – 0114 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica

R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro apurada no exercício de 2014 na fonte 495 no valor de R\$ 30.000,00;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 13 de abril de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

DECRETO N° 010/2015

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 20 de abril, em virtude do Feriado nacional do dia 21 de abril de 2015, Tiradentes.

Art. 2º - Os serviços do hospital e limpeza pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal

DECRETO N 011/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 8.000,00 (oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 729 – IGD – Programa Bolsa Família

R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.:2.091 – Manutenção do Programa Bolsa Família

44.90.52.00.00.00 – 0255 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 729 – IGD – Programa Bolsa Família

R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 15 de abril de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal

DECRETO N° 12/2015.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, FAIXA DE TERRA, NECESSÁRIO AO ACESSO AO PARQUE ECOLÓGICO DO SALTINHO.

Considerando a existência do Parque Ecológico do Saltinho, situado em imóvel de titularidade do Município de Santana do Itararé, objeto da matrícula nº 4.652 do C.R.I. da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná, o qual encontra-se encravado naturalmente;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO N° 632 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de abril de 2015 | PÁGINA: 2

Considerando a existência de uma servidão de trânsito permanente, sobretudo pela natureza das obras de conservação realizadas;

Considerando que a aludida servidão está estabelecida há mais de 50 anos sem oposição;

Considerando, por fim, que a Súmula nº 415 do Supremo Tribunal Federal confere direitos à proteção possessória de servidão de trânsito não titulada, mas tornada permanente:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pelo Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, área de terra localizada no bairro Água Branca, zona rural deste Município, necessário ao acesso do Parque Ecológico Municipal – Cachoeira do Salitinho, com as medidas, limites e confrontações especificados no levantamento planimétrico cadastral anexo e em conformidade com o seguinte memorial descritivo:

I - ÁREA: 4.341,89 m², objeto da MATRÍCULA nº 1.858, que consta pertencer ao espólio de JONAS PEDRO DA ROCHA:

"MEMORIAL DESCRIPTIVO de uma faixa de terras de propriedade do ESPÓLIO DE JONAS PEDRO DA ROCHA (Matrícula nº 1.858 do C.R.I. da Comarca de Wenceslau Braz – Paraná), destinada à instituição de Servidão de Passagem.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 3.377.190,37m e E 640.344,91m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°34' e 12,01 m até o vértice 02, de coordenadas N 3.377.202,38m e E 640.345,55m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JONAS PEDRO DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°28' e 33,47 m até o vértice 03, de coordenadas N 3.377.187,41m e E 640.475,80m; 09°11' e 43,60 m até o vértice 04, de coordenadas N 3.377.193,91m e E 640.410,75m; 101°30' e 20,81 m até o vértice 05, de coordenadas N 3.377.189,57m e E 640.431,09m; 92°12' e 44,76 m até o vértice 06, de coordenadas N 3.377.187,41m e E 640.483,86m; 81°01' e 32,98 m até o vértice 07, de coordenadas N 3.377.230,37m e E 640.483,18m; 21°10' e 15,21 m até o vértice 08, de coordenadas N 3.377.244,50m e E 640.488,82m; 32°38' e 36,39 m até o vértice 09, de coordenadas N 3.377.274,95m e E 640.508,73m; 20°08' e 25,82 m até o vértice 10, de coordenadas N 3.377.299,10m e E 640.517,86m; 55°10' e 11,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 3.377.305,33m e E 640.526,99m; 81°01' e 17,95 m até o vértice 12, de coordenadas N 3.377.307,94m e E 640.544,75m; 93°26' e 39,50 m até o vértice 13, de coordenadas N 3.377.305,19m e E 640.584,15m; 109°40' e 24,94 m até o vértice 14, de coordenadas N 3.377.296,58m e E 640.607,54m; 135°47' e 28,97 m até o vértice 15, de coordenadas N 3.377.275,62m e E 640.627,52m; Rio; deste, segue confrontando com RIO FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°49' e 24,03 m até o vértice 16, de coordenadas N 3.377.282,41m e E 640.604,47m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JONAS PEDRO DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°48' e 5,36 m até o vértice 17, de coordenadas N 3.377.286,28m e E 640.600,77m; 289°39' e 20,67 m até o vértice 18, de coordenadas N 3.377.293,42m e E 640.581,38m; 273°25' e 36,04 m até o vértice 19, de coordenadas N 3.377.295,91m e E 640.545,44m; 261°06' e 14,14 m até o vértice 20, de coordenadas N 3.377.293,86m e E 640.531,47m; 235°07' e 4,14 m até o vértice 21, de coordenadas N 3.377.291,52m e E 640.528,04m; 200°40' e 23,74 m até o vértice 22, de coordenadas N 3.377.269,41m e E 640.519,43m; 212°36' e 36,48 m até o vértice 23, de coordenadas N 3.377.238,88m e E 640.499,50m; 201°09' e 12,63 m até o vértice 24, de coordenadas N 3.377.227,12m e E 640.494,81m; 188°06' e 42,20 m até o vértice 25, de coordenadas N 3.377.185,41m e E 640.488,47m; 209°02' e 11,61 m até o vértice 26, de coordenadas N 3.377.175,33m e E 640.482,74m; 271°56' e 53,46 m até o vértice 27, de coordenadas N 3.377.177,67m e E 640.429,34m; 281°33' e 22,12 m até o vértice 28, de coordenadas N 3.377.182,29m e E 640.407,72m; 285°21' e 31,35 m até o vértice 29, de coordenadas N 3.377.190,90m e E 640.377,56m; 269°04'12" e 32,65 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O memorial descritivo e mapa assinados, estão inseridos no anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015, TIPO MENOR PREÇO, que trata aquisição de 600 (seiscentas) cestas básicas, para o departamento de assistência social. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 30/04/2015, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 30/04/2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 13:00 horas e às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 16 de abril de 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015, TIPO MENOR PREÇO, que trata aquisição de grama do tipo esmeralda fornecida em rolos de (0,40x1,25)cm bem enraizadas e isenta de pragas e ervas daninhas para uso na reforma do gramado do estádio municipal de Santana do Itararé. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 30/04/2015, até as 09:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 30/04/2015, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 16 de abril de 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015, TIPO MENOR PREÇO, que trata aquisição de peças genuínas da marca da máquina ou originais de fábrica para manutenção das máquinas retroescavadeira JCB 3C e 4CX, pertencente à frota do Município de Santana do Itararé – PR, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 30/04/2015, até as 13:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 30/04/2015, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 16 de abril de 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução nº.004/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 048/2014, de 01 de dezembro de 2014, LOA 2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$- 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.001 - Construção da Sede da Câmara

4.4.90.39.00.00.00.00 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JUÍDICA.

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 4.500,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.001 - Construção da Sede da Câmara

4.4.90.30.00.00.00.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 4.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 13 de Abril de 2015.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara